

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n° 1007732-88.2016.8.26.0152

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia, SP

GRUPO GEOSONDA

GEOSONDA S.A. e

CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE JULHO DE 2025

Documentos Contábeis até junho/2025

INCIDENTE PROCESSUAL Nº 0009976-07.2016.8.26.0152

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Responsável Técnico: Mauricio Galvão de Andrade

Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527

Economista - CORECON-SP 38.162

Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436

Advogado - OAB/SP 424.626



ÍNDICE

I-	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II-	DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	5
III-	DA DILIGÊNCIA AO ESTABELECIMENTO OPERACIONAL DAS EMPRESAS	5
IV-	DO PERFIL DA DÍVIDA DO GRUPO GEOSONDA	7
V-	DO PLANO DE PAGAMENTO	8
VI- GEOS	DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES (CONSOLIDADOS – ONDA E CVS)	8
1.	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	9
1.1	Participação das Obras Públicas na Receita das Recuperandas	10
2.	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	10
3.	LUCRO BRUTO OPERACIONAL	10
4.	DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	11
5 .	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	11
VII- GEOS	DA ANÁLISE DOS BALANCETES CONSOLIDADOS APRESENTADOS PELAS EMPRESA	
VIII-	DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	14
IX-	DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS	16
Χ-	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	17
XI-	DO ANDAMENTO DO PROCESSO	19
XII-	DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRATOR JUDICIAL	19
XIII-	DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS	20
XIV-	DA CONCLUSÃO	20
XV-	ENCERRAMENTO	22



I- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal das Atividades elaborado pela Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial do **GRUPO GEOSONDA**, formado pelas empresas GEOSONDA S.A. e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 21/09/2016, na Comarca de Cotia/SP, e tramita perante na 1ª Vara Cível deste Juízo.

O processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 31/10/2016 (fls. 765/768). A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi <u>publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2016</u>.

O plano de Recuperação Judicial foi apresentado tempestivamente em 07/03/2017.

Edital previsto no Art. 52, § 1°, contendo a relação de credores apresentada pela Recuperanda, foi <u>publicado em 23/01/2017</u>.

A Administração Judicial apresentou a relação de credores de que trata o art. 7°, § 2° em 24/04/2017 para publicação em Edital. <u>O Edital foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2017</u>.

O plano de recuperação judicial consolidado (plano original + aditivo/modificativo) foi juntado pelas Recuperandas às fls. 5468.

Na Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, realizada em 17/04/2018, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores das classes I, III e IV e rejeitado pelo credor da classe II pelo Banco do Brasil.

Às fls. 5587/5590, o MM. Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial com a aplicação do instituto do "cram down". A R. Sentença foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2018.

Em sede de Agravo de instrumento interposto pelo Banco Safra, <u>o tribunal proferiu acordão revogando a Homologação do Plano de Recuperação Judicial e determinando a apresentação de um novo PRJ no prazo de 60 dias.</u>



As Recuperandas apresentaram novo plano de recuperação judicial em 28/09/2018 (também disponível no link acima).

Verifica-se às fls. 8489/8492 que houve troca de representantes. As Recuperandas contrataram novo escritório jurídico, bem como nova empresa de consultoria.

Às fls. 8493/8500, em 07/10/2019, <u>as Recuperandas</u> apresentaram as Novas Condições do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Na continuação da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 20/01/2020 os credores APROVARAM o aditivo ao plano de recuperação apresentado.

O Aditivo ao PRJ foi homologado por meio de sentença proferida em 04/02/2020. Tendo em vista que prazos processuais foram suspensos em razão da pandemia, a publicação da referida sentença ocorreu no dia 04/05/2020.

Em sede de agravo de instrumento o tribunal determinou a substituição índice da Taxa Referencial (TR) pelo do TJSP para correção monetária da dívida.

O credor Banco do Brasil informou nos autos que o pagamento de seu crédito está em atraso (fls. 14169). Em resposta, as Recuperandas informaram que vêm regularizando os pagamentos – Os pagamentos mensais para o Banco do Brasil foram retomados em junho/2022, atualmente ainda há uma parcela em atraso. Os pagamentos mensais referentes as classes III e IV, foram realizados até o mês de janeiro de 2025, conforme comprovantes enviados pelas Recuperandas GEOSONDA e CVS. Diversos credores não informaram contas bancárias para pagamento.

As Recuperandas vêm apresentando os documentos mensais com atraso. Os documentos do período de dezembro de 2024 a março de 2025 foram apresentados em 23/06/2025 e em 08/07/2025 e 28/08/2025 foram apresentados documentos relativos aos meses de abril e maio de 2025 e junho de 2025 respectivamente. Desta forma, este relatório abrange o período de julho de 2024 a junho de 2025.

(...)



DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO II-

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, referente ao mês de Julho de 2025, (com análises até junho/2025, devido à ausência de documentos contábeis) conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Mostrar as fotografias atuais das instalações das Recuperandas;
- c) Analisar os resultados apresentados;
- d) Expor a posição econômico-financeira;
- e) <u>Informar sobre a evolução do número de Empregados</u>;
- f) Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais;
- g) Informar sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial;
- h) <u>Informar sobre a regularidade da movimentação de caixa</u>;
- i) Prestar informações sobre o andamento processual;
- j) Prestar informações sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.

III- DA DILIGÊNCIA AO ESTABELECIMENTO OPERACIONAL DAS EMPRESAS

A Administração Judicial diligenciou à sede das Recuperandas de forma virtual em 14/07/2025, oportunidade na qual verificou o andamento das atividades e registrou as seguintes fotografias:













































IV- DO PERFIL DA DÍVIDA DO GRUPO GEOSONDA

O quadro abaixo mostra o perfil da dívida verificada pela Administração Judicial e apresentada na relação de credores tratada pelo art. 7°, § 2° da Lei 11.101/05, somada a dívida tributária:



PERFIL DA DÍVIDA - GEOSONDA S/A - JULHO/2025						
CLASSIFICAÇÃO	VALOR	VALOR C/DESÁGIO	PAGAMENTO	SALDO		
Credores Trabalhistas - Classe I	3.334.353,29	3.334.353,29	2.705.705,53	628.647,76		
Credores c/ Garantia Real - Classe II	3.261.242,99	1.956.745,79	1.870.063,85	86.681,94		
Credores c/ Quirografários - Classe III (*)	34.033.716,28	1.701.685,81	8.604,65	1.693.081,16		
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	6.338.565,36	316.928,27	1.784,09	315.144,18		
Valor da Dívida Sujeita à RJ	46.967.877,92	7.309.713,17	4.586.158,12	2.723.555,05		

^{(*) -} Os créditos em moedas internacionais foram atualizados para: 31/08/2025 - Dólar = R\$ 5,4485 e Euro = R\$ 6,3467

Comprovantes de pagamentos dos credores trabalhistas até março/2021

Pagamentos das Classes II; III e IV realizados até Janeiro/2025 para os credores que apresentaram os dados bancários.

V- DO PLANO DE PAGAMENTO

Em 07/10/2019, às fls. 8945 e ss, as Recuperandas apresentaram Novas Condições do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, contendo, em suma, a seguinte proposta de pagamento aos credores:

ADITIVO APROVADO NA AGC DE 20/01/2020 (em suma) – Publicado 04/05/2020

PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO – ADITIVO – FIs. 9159 e ss.						
CREDORES CARÊNCIA DESÁGIO CORREÇÃO PRAZO DE PAGT.º						
Classe I (Trabalhistas)	n/a	n/a	n/a	Até 12 meses (Art. 54) Limitado a R\$ 20 mil		
Classe II (Garantia Real)	12* meses	40%	TJSP+ 1% a/mês	9 anos		
Classe III (Quirografário)	21* meses	95%	TJSP + 0,5% a/ano	15 anos		
Classe IV (Quirografário EPP/ME)	21* meses	95%	TJSP + 0,5% a/ano	15 anos		

Classe III e IV - Pagamentos em tranches mensais até o encerramento da recuperação judicial, passando para pagamentos semestrais a partir daí.

Classe II - Amortização escalonada conforme item 7.2, pg. 31 do PRJ

VI- DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES (CONSOLIDADOS - GEOSONDA E CVS)

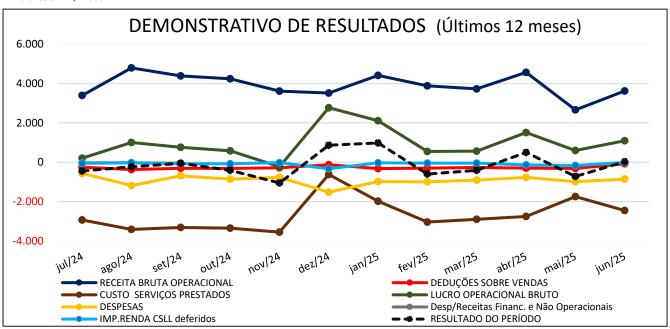
As Recuperandas disponibilizaram em 28/08/2025 relativos ao mês de junho de 2025, que estava com atraso na entrega, entretanto, até a conclusão deste relatório não foram entregues os demonstrativos contábeis referentes ao mês de julho de 2025. Desta forma, apresenta-se abaixo as análises dos resultados da empresa, com o objetivo de mostrar graficamente os resultados e a situação econômico-financeira alcançados nos últimos 12 (doze meses), ou seja, entre os meses de julho de 2024 a junho de 2025 - (DOC. 1):

Obs. Existem credores com pagamentos sendo realizados em atraso.



	DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS (Últimos 12 meses)								
Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS	LUCRO OPERACIONAL BRUTO		DESPESAS	Desp/Receitas Financ. e Não Operacionais	IMP.RENDA CSLL deferidos	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	Valor	Valor	Valor
jul/24	3.393,60	-249,83	-2.936,67	207,10	6,10%	-564,82	-29,41	-54,96	-442,08
ago/24	4.794,18	-372,60	-3.418,41	1.003,18	20,92%	-1.183,68	-25,53	-30,00	-236,02
set/24	4.387,35	-307,55	-3.318,36	761,44	17,36%	-689,27	-49,93	-76,32	-54,08
out/24	4.241,70	-316,44	-3.348,02	577,24	13,61%	-860,52	-49,84	-78,77	-411,90
nov/24	3.610,23	-284,90	-3.553,77	-228,44	-6,33%	-774,13	-26,00	-25,01	-1.053,58
dez/24	3.519,36	-126,86	-621,31	2.771,18	78,74%	-1.520,40	-58,76	-331,29	860,74
jan/25	4.413,73	-322,46	-1.985,56	2.105,71	47,71%	-986,22	-108,01	-33,67	977,81
fev/25	3.886,34	-299,89	-3.039,83	546,62	14,07%	-996,35	-104,72	-43,23	-597,68
mar/25	3.729,50	-268,81	-2.900,58	560,12	15,02%	-905,30	-25,50	-43,05	-413,73
abr/25	4.564,52	-302,32	-2.755,40	1.506,80	33,01%	-768,78	-111,23	-132,79	494,01
mai/25	2.657,99	-311,73	-1.747,98	598,27	22,51%	-987,99	-164,58	-170,50	-724,80
jun/25	3.624,41	-79,60	-2.453,11	1.091,70	30,12%	-860,34	-198,28	-10,47	22,61

^{*} Valores em R\$ 1.000



1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL

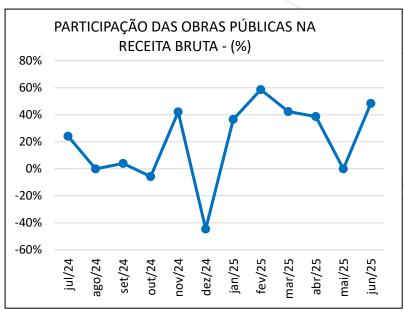
A Receita Bruta apresentou crescimento de 36,36% entre os meses de maio e
junho de 2025. Observa-se que o do faturamento do mês de junho/2025, está
17,64% abaixo da média dos últimos 12 meses.

(...)



1.1 Participação das Obras Públicas na Receita das Recuperandas

PARTICIPAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS NA RECEITA BRUTA CONSOLIDADA					
Mês/Ano	RECEITA BRUTA	OBRAS PÚBLICAS	%		
jul/24	3.393,60	819,44	24,15%		
ago/24	4.794,18	0,00	0,00%		
set/24	4.387,35	176,00	4,01%		
out/24	4.241,70	- 243,86	-5,75%		
nov/24	3.610,23	1.519,23	42,08%		
dez/24	3.519,36	- 1.569,32	-44,59%		
jan/25	4.413,73	1.615,18	36,59%		
fev/25	3.886,34	2.277,21	58,60%		
mar/25	3.729,50	1.577,29	42,29%		
abr/25	4.564,52	1.766,02	38,69%		
mai/25	0,00	- 2.794,57	0,00%		
jun/25	3.624,41	1.754,86	48,42%		



* Valores em R\$ 1000

 Na análise do Demonstrativo de Resultados, verifica-se que as Recuperandas obtiveram faturamento no valor de R\$ 1.754.859,94 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) no mês de junho/2025 em operações com obras públicas.

2. CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS

 O Custo dos Serviços Prestados registrou aumento de 40,34% entre o mês de maio e o mês de junho de 2025. Verifica-se que o Custo apurado representa 67,68% do valor da Receita Bruta no mês de junho/2025.

3. LUCRO BRUTO OPERACIONAL

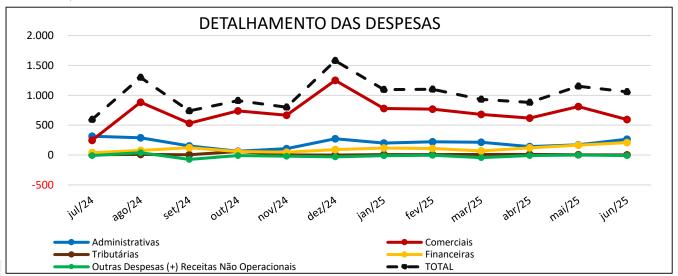
- O Lucro Bruto apresentou crescimento substancial de 82,48%, no mês de junho/2025 em relação ao mês de maio/2025.
- As Recuperandas operaram com Margem Bruta positiva equivalente a 30,12% da Receita Operacional no mês de junho/2025, registrando aumento de 7,61 pontos percentuais no comparativo com o mês de maio/2025.



4. DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

	DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Mês/Ano	Administrativas	Comerciais	Tributárias	Financeiras	Outras Despesas (+) Receitas Não Operacionais	TOTAL		
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
jul/24	314,53	246,76	3,52	38,48	-8,89	594,40		
ago/24	289,41	884,28	9,99	75,83	39,52	1.299,03		
set/24	151,05	533,59	4,63	123,53	-73,60	739,20		
out/24	63,74	737,72	59,07	58,73	-8,88	910,36		
nov/24	106,91	665,59	1,64	46,62	-20,63	800,13		
dez/24	271,56	1.249,71	-0,87	90,02	-31,26	1.579,16		
jan/25	200,81	778,84	6,57	118,52	-10,51	1.094,23		
fev/25	221,12	767,48	7,76	107,97	-3,25	1.101,07		
mar/25	214,73	679,42	11,14	69,59	-44,09	930,80		
abr/25	140,13	617,38	11,26	120,22	-8,99	880,01		
mai/25	171,80	810,70	5,49	164,58	-0,00	1.152,57		
jun/25	265,64	593,16	1,54	208,04	-9,76	1.058,61		

Valores em R\$ 1000



 As Despesas registraram queda de 8,15% no mês de junho de 2025, no comparativo com o mês de maio de 2025. Com destaque para a redução das Despesas Comerciais.

5. RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

 No mês de junho de 2025 as empresas operaram com resultado positivo no valor de R\$ 22.612,37 (vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos).
 O prejuízo contábil acumulado no ano de 2025 totaliza R\$ 241.785,65 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

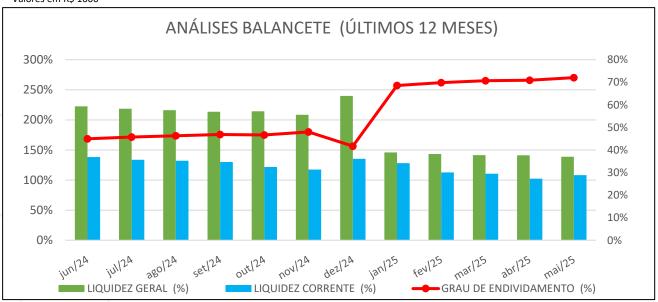


VII- DA ANÁLISE DOS BALANCETES CONSOLIDADOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS – GEOSONDA e CVS)

As Recuperandas disponibilizaram em 28/08/2025 relativo ao mês de junho de 2025, que estava com atraso na entrega, entretanto, até a conclusão deste relatório não foram entregues os demonstrativos contábeis referentes ao mês de julho de 2025. Desta forma, apresenta-se abaixo as análises dos resultados da empresa, com o objetivo de mostrar graficamente os resultados e a situação econômico-financeira alcançados nos últimos 12 (doze meses), ou seja, entre os meses de julho de 2024 a junho de 2025 - (DOC. 1):

BALA	NCETE CO		ANÁLI	SES			
LIQUIDEZ CORRENTE - CAPITAL DE GIRO			LIQUIDEZ GERA ENDIVIDA	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
jun/24	42.494,06	30.774,17	121.356,99	54.520,14	138,08%	222,59%	44,93%
jul/24	43.122,12	32.283,79	122.134,80	55.875,28	133,57%	218,58%	45,75%
ago/24	44.087,52	33.384,96	122.608,39	56.727,24	132,06%	216,14%	46,27%
set/24	44.862,55	34.548,33	123.602,00	57.918,66	129,85%	213,41%	46,86%
out/24	42.570,73	34.949,10	122.068,72	56.942,81	121,81%	214,37%	46,65%
nov/24	43.398,30	36.968,68	122.976,46	59.017,84	117,39%	208,37%	47,99%
dez/24	42.068,33	31.089,35	110.843,55	46.213,06	135,31%	239,85%	41,69%
jan/25	41.040,62	32.028,31	125.194,88	85.857,21	128,14%	145,82%	68,58%
fev/25	39.791,88	35.300,62	127.582,58	89.106,30	112,72%	143,18%	69,84%
mar/25	41.541,97	37.624,15	129.462,26	91.506,89	110,41%	141,48%	70,68%
abr/25	43.562,01	39.244,23	131.660,93	93.331,43	111,00%	141,07%	70,89%
mai/25	45.989,45	42.547,47	134.379,91	96.800,73	108,09%	138,82%	72,04%







1. LIQUIDEZ CORRENTE

- ✓ Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo em um determinado momento.
- O índice de Liquidez Corrente queda de 1,81 pontos percentuais em junho/2025 comparado com o mês de maio/2025. Atualmente a Recuperanda demonstra a capacidade de pagamento de 106,28% da dívida de curto prazo.

2. LIQUIDEZ GERAL

- ✓ Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo em um determinado momento.
- O índice de Liquidez Geral apresentou crescimento de 0,71 pontos percentuais entre o mês de maio e junho/2025. Atualmente as empresas dispõem de ativos para pagar o equivalente a 139,53% do valor do passivo.

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

- √ O cálculo do Grau de endividamento considera as dívidas de curto e longo prazo. Portanto, a suspensão dos pagamentos sujeitos à Recuperação Judicial não interfere no resultado.
- A análise mostra que o Grau de Endividamento reduziu 0,37 pontos percentuais no mês de junho/2025 em relação a maio/2025. As dívidas das empresas representam 71,67% dos seus ativos.

4. CAPITAL DE GIRO

√ É o capital próprio, que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa.



	CAPITAL DE GIRO						
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Valor				
jul/24	43.122,12	32.283,79	10.838,33				
ago/24	44.087,52	33.384,96	10.702,56				
set/24	44.862,55	34.548,33	10.314,22				
out/24	42.570,73	34.949,10	7.621,63				
nov/24	43.398,30	36.968,68	6.429,62				
dez/24	42.068,33	31.089,35	10.978,98				
jan/25	41.040,62	32.028,31	9.012,32				
fev/25	39.791,88	35.300,62	4.491,26				
mar/25	41.541,97	37.624,15	3.917,82				
abr/25	43.562,01	39.244,23	4.317,78				
mai/25	45.989,45	42.547,47	3.441,98				
jun/25	43.866,00	41.273,40	2.592,60				



Valores em R\$ 1000

 O Capital de Giro registrou queda de 24,68% no mês de junho/2025 em relação maio/2025, refletindo a queda no saldo do ativo circulante em R\$ 2.123.451,16 que superou a queda no valor de R\$ 1.274.070,22 - verificado no saldo do passivo circulante. Contudo, o Capital de Giro Líquido consolidado entre as empresas manteve-se positivo.

VIII- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

a) Relatório da Recuperanda

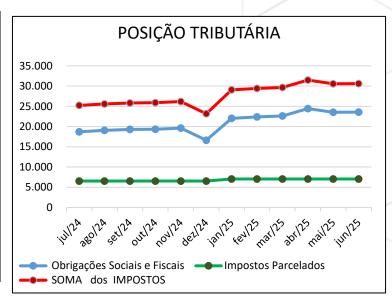
A Recuperanda não apresentou o relatório de endividamento tributário no decorrer do período analisado.

b) Informação Contábil (Balancetes

Consubstanciados nos balancetes apresentados pelas Recuperandas (DOC. 1), verifica-se que as empresas vêm acumulando dívidas tributárias. A tabela abaixo mostra os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação:



	POSIÇÃO TRIBUTÁRIA					
Mês/Ano	Obrigações Sociais e Fiscais	Impostos Parcelados	SOMA dos IMPOSTOS			
jul/24	18.698,08	6.541,95	25.240,02			
ago/24	19.042,16	6.541,95	25.584,11			
set/24	19.291,20	6.541,95	25.833,15			
out/24	19.350,81	6.541,95	25.892,75			
nov/24	19.632,27	6.541,95	26.174,21			
dez/24	16.628,30	6.541,95	23.170,25			
jan/25	22.016,14	7.047,33	29.063,48			
fev/25	22.382,02	7.047,33	29.429,35			
mar/25	22.621,33	7.047,33	29.668,66			
abr/25	24.441,32	7.047,33	31.488,65			
mai/25	23.530,03	7.047,33	30.577,36			
jun/25	23.579,22	7.047,33	30.626,55			



- A Administração Judicial subtraiu os valores referente as "Obrigações trabalhistas" (salários, honorários, rescisões, benefícios etc.) da conta de "Obrigações Sociais e Tributárias", mantendo os valores separados para efeito de análise de tributos.
- Verifica-se no balancete de junho/2025, saldo de impostos a recuperar totalizando R\$ 1.508.019,67 (um milhão, quinhentos e oito mil, dezenove reais e sessenta e sete centavos).

c) <u>Dívida não inscrita – Posição tributária e-Cac</u>

As Recuperandas apresentaram o relatório de Situação Fiscal e-CAC – com posição de julho de 2025ⁱ (DOC. 3), resultando na seguinte posição:

	Resumo Relatório de Situação Fiscal (Receita Federal e-CAC) Emissão 31/07/2025						
GEOSONDA S/A - Competências: 03/2025 a 06/2025							
Tributo	Saldo Devedor	Tributo	Sale	do Devedor	Tributo	Saldo Devedor	
IRRF	0,00	PIS	R\$	35.644,40	Contrib. Patronal	0,00	
IRRF s/Terceiros	R\$ 1.288,51	COFINS	R\$	194.249,57	DCTF Multa e DIRF	R\$ 3.729,54	
IRRF s/Aluguel	0,00	CSRF	R\$	5.408,56			
	240.320,58						
CVS ADMINIST	RAÇÃO DE BENS E	PARTICIPAÇÕ	ES LTC	A - Compet	ências: 03/2025	a 06/2025	
Tributo	Saldo Devedor	Tributo	Sale	do Devedor	Tributo	Saldo Devedor	
IRRF	0,00	COFINS	R\$	86.249,11	CSLL	0,00	
PIS	R\$ 18.687,28	IRPJ		0,00	DCTF Multa e DIRF	R\$ 3.497,38	
INSS	0,00						
	TOTAL TRIE	BUTOS EM A	TRASC			108.433,77	
					TOTAL GERAL	R\$ 348.754,35	

^{*} Valores em R\$ 1.000



d) <u>Dívida Ativa Inscrita</u>

A Administração Judicial obteve no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a posição do total dos valores de impostos inscritos na dívida ativa (DOC. 4), com informações atualizadas em 03/09/2025, há apontamentos de dividas previdenciarias (INSS) no nome da empresa GEOSONDA, conforme a seguinte tabela:

CONSULTAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA- Municipal/Estadual/Federal					
GEOSONDA: 60.681.749/0001-73 e CVS: 09.077.203/0001-50	Atualizado 03/09/2025				
ÓRGÃO PÚBLICO	Valor da Dívida				
Procuradoria Estadual - IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00				
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - IMPOSTOS FEDERAIS	68.949.393,86				
Total	68.949.393,86				

As Recuperandas não apresentaram o comprovante do recolhimento do INSS do mês de junho de 2025, exceto do FGTS. Os pagamentos dos demais tributos municipais, estaduais e federais, bem como dos parcelamentos de tributos também não foram comprovados.

Houve aumento no total da dívida ativa inscrita no valor de R\$ 2.555.562,38 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) equivalente a 3,85%, em relação a consulta anterior realizada em 12/08/2025.

Esta Administração Judicial solicitou junto as Recuperandas informações sobre as providências que estão sendo adotadas para equacionar o débito tributário. Em resposta, as Recuperandas informaram que contrataram escritório especializado para regularizar as questões tributárias e apresentaram à AJ um relatório contendo o resumo das providências. (DOC.6)

IX- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS

Com base nos resumos de folhas de pagamento deste relatório (DOC. 2), demonstra-se no quadro a seguir a evolução do número de empregados ativos da Recuperanda Geosonda S.A.



EMPREGADOS			
Mês/ano	Qtd.		
jul/24	8		
ago/24	8		
set/24	8		
out/24	8		
nov/24	8		
dez/24	8		
jan/25	9		
fev/25	9		
mar/25	9		
abr/25	8		
mai/25	8		
jun/25	8		



 Recuperanda apresentou a folha de pagamentos do mês de junho de 2025 e atualmente a empresa Geosonda conta com 08 (oito) colaboradores. A CVS não possui empregados.

X- DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Depois da homologação do plano de recuperação judicial e <u>Novas Condições do Aditivo</u>, foram realizados os seguintes pagamentos:

a) Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Classe I

ANGELITO FERREIRA DA SILVA	R\$ 6.004,97
FRANCISCO BRUNO DE SOUSA	R\$ 670,17
FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	R\$ 1.124,78
JOAO LUIZ DO NASCIMENTO	R\$ 1.505,28
JOSE FRANCISCO SOUSA	R\$ 849,96
JOSIAS RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 4.739,04
RAIMUNDO COSTA DA PAIXÃO	R\$ 193,87

A Recuperanda pagou os credores trabalhista em 8 (oito parcelas) com início em agosto/2020 e conclusão em março/2021.



Os credores que enviaram os dados Bancários posteriormente também foram pagos, no entanto, há credores trabalhistas que até o momento não apresentaram as informações bancárias, como segue:

Administração Judicial aguarda a comprovação dos pagamentos, bem como, em 12/08/2022, solicitou esclarecimentos quanto a formalização para a exclusão dos créditos. Em resposta, a Recuperanda prestou as seguintes informações, com relação aos credores abaixo:

- DANIELLE IBIAPINA BARBOSA- Foi realizado protocolo da habilitação de crédito junto à Recuperação Judicial da empresa Construtora Kauffmann, processo sob número 1064884-80.2021.8.26.0100, bem como, consta nos autos do processo trabalhista sob número 0235300.79.2005.5.02.0035. Com relação ao incidente de habilitação, tem-se que este encontra-se em plena tramitação no Foro Central Cível da 1ªVara de Falências e Recuperações Judiciais;
- CLEOMAR ARAÚJO SILVA processo remetido ao órgão jurisdicional competente para julgamento do agravo de petição oposto pela 2ª reclamada (lembrando: que a responsabilidade pelo pagamento do crédito foi redirecionada para as demais reclamadas); foi expedida Certidão de Habilitação de Crédito. Deve-se aguardar a habilitação pelo reclamante;
- CRISTIANO LAURINI DA SILVA processo arquivado definitivamente na forma do art.
 924, Il do CPC;
- DURVAL AUGUSTO DA SILVA Aguardando definição do espólio.
- **FLAVIO EDSON DA SILVA** o pagamento deste credor encontra-se em julgamento de recurso. Em 1º instância foi fixado o valor R\$ 98.677,83. Portanto, não há crédito fixado definitivamente:
- INALDO DE SOUZA OLIVEIRA processo arquivado definitivamente na forma do art. 924, Il do CPC.
- **ISRAEL BARBOSA DA SILVA** Credor com o valor para pagamento de R\$ 43.232,29 processo da habilitação nº 1007225-54.2021.8.26.0152 em análise de pedido inicial.
- PEDRO JOSÉ CORREIA NETO Aguardando definição do espólio.
- RUDIVAL ALVES DA SILVA Aguardando definição do espólio.



- **VERA LUCIA SANTANA DOS SANTOS** processo extinto nos termos do art. 487, III, "b" do CPC;
- **WELLINGTON DA SILVA DE SOUZA** processo arquivado definitivamente na forma do art. 924. Il do CPC.

a) Pagamento Credores Garantia Real – Classe II

A Recuperanda, no mês de junho de 2022, retomou os pagamentos mensais ao Banco do Brasil, embora os pagamentos mensais venham acontecendo em atraso, em outubro de 2024 foi paga a parcela nº 33, no valor de R\$ 56.146,54. O saldo remanescente a pagar é de R\$ 86.681,94.

b) Pagamento Credores Quirografários – Classe III

A Recuperanda, no mês de março de 2022, iniciou os pagamentos mensais aos credores que apresentaram os dados bancários, sendo que os últimos pagamentos foram comprovados em janeiro de 2025.

c) Pagamento Credores Quirografários – Classe IV

A Recuperanda, no mês de maço de 2022, iniciou pagamentos mensais aos credores que apresentaram os dados bancários, sendo que os últimos pagamentos foram comprovados em janeiro de 2025.

XI- DO ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial, por meio da aba de "Informações Processuais" em seu website www.mga.consultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como a cópia dos autos.

XII- DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRATOR JUDICIAL.

Em cumprimento ao disposto na alínea "m" do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005, introduzido pela Lei 14.122/2020, a Administração Judicial informa abaixo um resumo dos ofícios recebidos e respondidos.



Conforme sentença de fls. 12690 em 27/09/2021, e despacho favorável às fls.14568/14570 de 02/08/2022, determinou-se a dispensa na apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como certidões negativas de recuperação judicial e falência e qualquer outra que se faça necessárias para contratações com o Poder Público.

XIII- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração deste Relatório Mensal de Atividades Mensal foram utilizados os seguintes documentos:

- a) DOC.1 Balancetes Mensais e Demonstrativos Contábeis Sintéticos (CVS e Geosonda junho de 2025;
- b) DOC.2 Resumo da Folha de Pagamentos de junho de 2025;
- c) DOC.3 Relatórios de Situação Fiscal emitido pelo e-CAC Secretaria da Receita Federal; emitido em 31/07/2025;
- d) DOC.4 Consulta dos Débitos Inscritos na Dívida Ativa Ajuizada realizada em 03/09/2025.
- e) DOC.5 Relação de Pagamentos efetuados aos credores do 7º§2º.
- f) DOC.6 Resumo da Situação processual de Execuções Fiscais junto a PGFN.

XIV- DA CONCLUSÃO

Após analisar a documentação constante nos autos do processo e os documentos fornecidos pelas Recuperandas, a Administração Judicial apresenta abaixo suas conclusões:

- ✓ A Administração Judicial visitou de forma virtual as instalações das Recuperandas em 14/07/2025, onde constatou que as empresas estão em operação e prestando seus serviços;
- ✓ As Recuperandas disponibilizaram em 28/08/2025 relativos ao mês de junho de 2025, que estava com atraso na entrega, entretanto, até a conclusão deste relatório não foram entregues os demonstrativos contábeis referentes ao mês de



julho de 2025. Desta forma, apresenta-se abaixo as análises dos resultados da empresa, com o objetivo de mostrar graficamente os resultados e a situação econômico-financeira alcançados nos últimos 12 (doze meses), ou seja, entre os meses de julho de 2024 a junho de 2025;

- ✓ A Receita Bruta apresentou crescimento de 36,36% entre os meses de maio e junho de 2025. Observa-se que o do faturamento do mês de junho/2025, está 17,64% abaixo da média dos últimos 12 meses – Vide NOTA - Item VI,1);
- ✓ No mês de junho de 2025 as empresas operaram com resultado positivo no valor de R\$ 22.612,37 (vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos). O prejuízo contábil acumulado no ano de 2025 totaliza R\$ 241.785,65 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- ✓ Na análise econômica, observa-se queda no índice de Liquidez Corrente e crescimento no índice de Liquidez Geral, entre o mês de maio e junho/2025. Houve redução no Grau de Endividamento, que atualmente equivale a 71,67% do valor dos ativos das Recuperandas. O Capital de Giro registrou queda no período em análise. (Vide Item 4);
- √ A Recuperanda apresentou a folha de pagamentos do mês junho de 2025 e atualmente a empresa Geosonda conta com 08 (oito) colaboradores. A CVS não possui empregados;
- As Recuperandas não apresentaram os comprovantes do recolhimento do INSS vencido no mês de junho de 2025, exceto do FGTS. Os pagamentos dos demais tributos municipais, estaduais e federais, bem como dos parcelamentos de tributos também não foram comprovados;
- ✓ A Administração Judicial obteve no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com informações atualizadas em 03/09/2025, a posição do total dos valores de impostos inscritos na dívida ativa, que registrou o montante de R\$ 68.949.393,86 expressando um crescimento de R\$ 2.555.562,38 equivalente a 3,85% no comparativo com a consulta anterior de 12/08/2025;
- ✓ As Recuperandas apresentaram relatório contendo resumo processual sobre a negociação tributária que está em andamento junto a PGFN.



- ✓ Na continuação da segunda convocação realizada em 20/01/2020 os credores APROVARAM aditivo ao plano de recuperação apresentado em assembleia. Por meio da sentença proferida em 04/02/2020 o MM. Juízo homologou o Aditivo ao PRJ. Tendo em vista que prazos processuais foram suspensos em razão da pandemia, a publicação da referida sentença ocorreu no dia 04/05/2020;
- ✓ A Recuperanda vem pagando os credores trabalhistas de acordo com o previsto no plano de recuperação judicial. Há credores trabalhistas que até o momento não apresentaram as informações bancárias;
- ✓ Os credores das classes III e IV que apresentaram as contas bancárias estão sendo regularmente pagos, sendo que os últimos pagamentos foram comprovados em janeiro de 2025.

XV- ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho – Relatório Mensal de Atividades do mês de Julho de 2025, composto por 23 (vinte e três) páginas e 5 (cinco) anexos – e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico CRA SP 135.527 – OAB/SP 424.626 CRC1SP 168.436/O-0 - CORECON-SP 38.162

José Roberto Alves

Economista e Contador CORECON SP 35.364 CRC1SP 353.928/O-0 Raquel Correa Ribeira

Advogada OAB/SP 349.406

Ricardo Gomes Pinton

Advogado OAB/SP 189.069